



## LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

N.º 110/2022

João Filipe Andrade Machado, Vereador da Câmara Municipal de Aveiro, nos termos do disposto nos Artigos 71º a 73º e no Anexo II da Parte III do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro, publicado no Diário da República, II Série, n.º 145, de 28 de julho de 2015, autoriza a emissão de Licença Especial de Ruído a **Somamaratonas - Associação**, consubstanciada em:

### Atividade Ruídsa Temporária:

7.º Encontro de Escolas de BTT Somamaratonas e 2.º Circuito XCO Cadetes

### Tipo de Atividade e Ruído Associado:

Tipo B

### Títular:

Somamaratonas - Associação

### Localização das Atividades:

Largo Acácio Rosa (junto à Junta de Freguesia de Aradas), Freguesia de Aradas

### Validade:

3 de setembro de 2022

### Horário Autorizado:

**1 - Execução de Música Gravada, Música Ambiente e Locução (speaker) da prova desportiva, incluindo a cerimónia de entrega de prémios, com utilização de Equipamento de Amplificação Sonora:**

- Dia 03 de setembro (sábado): das 12h00 às 19h00;

**2 - Outras medidas preventivas e de minimização do ruído:**

- A população residente mais próxima deverá ser informada da realização do evento e respetivos horários autorizados;
- Orientação das fontes ruidosas (colunas de som) na direção oposta às habitações;
- Recurso a utilização de colunas de som com projeção unidirecional.




Considerando a declaração da situação de Alerta no território nacional continental e das medidas de combate e contenção à propagação do vírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19, deverá o titular da licença dar cumprimento às disposições aplicáveis na Resolução do Conselho de Ministros nº 41-A/2022, de 21 de abril, na sua redação atual, ou legislação que lhe vier a suceder dentro do prazo de vigência da presente licença, bem como às orientações definidas pela DGS para o setor ou tipo de atividade.

A fiscalização dos horários autorizados compete aos Agentes Municipais ou Forças Policiais.

Fica o titular da presente licença obrigado a observar as disposições legais que disciplinam a atividade, sob pena de, em caso de incumprimento, se proceder à aplicação de medidas cautelares, designadamente a cessação da presente licença.

Aveiro, 31 de agosto de 2022

O Vereador da Câmara Municipal de Aveiro



---

(João Filipe Andrade Machado, Dr.)